PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9987/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2189, o Código de Despesa 3390.91, Fonte 100 e no Programa de Trabalho 2542.103020051.2192, no Código de Despesa 3390.30, a Fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$544.904,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9987/2006

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2400.288460000.2180	4490.91	100	68.992,63	
2542.101220001.2189	3390.91	100	75.000,00	
2542.103010051.2187	3390.32	207	175.000,00	
2542.103020051.2192	3390.30	100	17.511,47	
2542.103020051.2192	3390.30	202	200.000,00	
2542.103050052.2186	3390.39	207	8.400,00	
1672.082440001.2326	3390.30	203		10.000,00
1672.082440001.2326	3390.36	203		10.000,00
1672.082440001.2326	3390.39	203		9.700,00
1672.082440001.2326	4490.52	203		10.000,00
1673.082430001.2327	3390.30	203		15.000,00
1673.082430001.2327	3390.36	203		14.292,63
2542.103020051.2192	3390.30	207		175.000,00
2542.103020051.2192	3390.39	100		89.911,47
2542.103020051.2192	4490.52	100		2.600,00
2542.103020051.2192	4490.52	202		200.000,00
2542.103050052.2186	4490.52	207		8.400,00
		TOTAL	544.904,10	544.904,10

DECRETO Nº 9988/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se fazer cumprir no território municipal o principio da função social da propriedade estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município de Niterói;

Considerando a necessidade de se promover o adequado ordenamento urbano e a garantia do acesso democrático a terra urbanizada e a habitação digna para todos os moradores da cidade;

Considerando a necessidade de se aprimorar os mecanismos legais, administrativos e institucionais para o enfrentamento do tema da urbanização e regularização fundiária dos assentamentos informais existentes no município de Niterói;

Considerando os objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Habitacional delineados na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor e ainda aquelas emanadas da 2º Conferência da Cidade de Niterói,

DECRETA:

I - DA COMPOSIÇÃO

- Art. 1° O Núcleo de Regularização Fundiária, criado pela Lei nº 2372 de 20 de julho de 2006, será composto por:
- I Um <u>Conselho Deliberativo</u> integrado por representantes indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Coordenador);
- b) Empresa Municipal de Moradia. Urbanização e Saneamento EMUSA;
- c) Procuradoria Geral do Município;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Integração Comunitária;
- f) Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) Subsecretaria Municipal de Habitação;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- II Uma <u>Gerência Executiva</u> composta por um gerente e uma equipe de apoio que deverá ser integrada por, no mínimo, 1 (um) profissional habilitado das seguintes categorias profissionais, devendo ainda contar com apoio administrativo:
- a) Direito;
- b) Arquitetura e Urbanismo:
- c) Assistência Social;
- d) Geografia;
- e) Topografia.
- Art. 2º A supervisão geral do Núcleo de Regularização Fundiária será exercida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, a quem caberá a indicação do Coordenador do Conselho Deliberativo e do Gerente Executivo.
- Art. 3º O Núcleo de Regularização Fundiária, poderá, quando necessário para suas finalidades, assinar convênio com órgãos dos Governos Federal, Estadual, concessionárias de serviços públicos, instituições da sociedade civil e organizações não governamentais.

II - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- Art. 4º Compete ao Núcleo de Regularização Fundiária:
- I desenvolver propostas relativas à estruturação de programas e à implementação de projetos com o objetivo de:
- a) Promover a regularização dos loteamentos clandestinos, irregulares, abandonados ou não titulados;
- b) Solucionar conflitos de uso e ocupação do solo, propondo soluções de urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa-renda, sem remoção dos moradores, salvo em risco de vida ou em áreas de preservação ambiental;
- II Promover e coordenar o apoio técnico e jurídico a iniciativas comunitárias em Áreas de Interesse Social de promoção de acesso à terra;

- III Promover e coordenar, com o apoio da PGM e da Defensoria Pública ou outra instituição competente, a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes irregulares;
- IV Desenvolver e coordenar sistemas pra o gerenciamento de informações de natureza física, sócio-econômica e jurídica relativas às Áreas de Especial Interesse Social;
- V Identificar ou propor alternativas de financiamento para os programas de urbanização, regularização fundiária, bem como para a promoção de loteamentos e moradias para a população de baixa renda;
- VI Identificar e propor usos a terras municipais ou de outros entes governamentais de modo a promover a oferta de terra urbanizada e moradia à população de baixa renda;
- VII Propor a celebração de convênios, termo de cooperação técnica ou outros instrumentos de mesma natureza visando a implementação dos programas e ações de que trata o presente Decreto;
- VIII Propor a revisão da legislação urbanística e edilícia com o objetivo de facilitar o acesso a terra e a moradia formal:
- IX Efetivar o planejamento de ações integradas entre os diversos órgãos competentes para a solução das questões referentes à regularização dos loteamentos e favelas;
- X Acompanhar junto aos órgãos que o compõe, por meio de seus respectivos representantes, o andamento dos processos referentes a projetos, obras e outras ações administrativas necessárias à regularização dos assentamentos.

III - DAS DIRETRIZES

Art. 5° - No desenvolvimento de suas ações, o Núcleo de Regularização Fundiária deverá observar as normas e diretrizes constantes da Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor bem como as diretrizes da Política Fundiária e Habitacional Popular estabelecidas no documento "Proposta de Política Urbana para o Município de Niterói" aprovado durante a 2° Conferência da Cidade de Niterói realizada em julho de 2005.

IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 6° O Coordenador do Núcleo deverá encaminhar para apreciação do Secretário de Urbanismo e Controle Urbano, os seguintes documentos:
- I No prazo de 60 a partir da data da publicação deste Decreto: Minuta de Resolução Conjunta, a ser firmada pelos secretários de Urbanismo e Controle Urbano, Fazenda, Assistência Social e pelo Procurador Geral do Município, do Regimento Interno de funcionamento do Núcleo de Regularização Fundiária estabelecendo as competências específicas e atribuições do Conselho Deliberativo e de seu Coordenador, da Gerencia Executiva e de seu Gerente Executivo, bem como o estabelecimento do cronograma anual de reuniões;
- II No prazo de 90 dias a partir da data de publicação deste Decreto: Plano de Trabalho com a definição clara dos objetivos, metas, prazos, produtos, beneficiários, recursos técnicos, administrativos, financeiros e institucionais necessários ao cumprimento das metas estabelecidas.
- Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de novembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

20/4242/2006 – Autorizo a prorrogação da Ordem de Execução de Serviço n° 119/2005, por um período de 12 meses, a partir de 01/12/2006, com base no inciso II do art. 57 da Lei n° 8666/93 e suas alterações, em favor da firma: Perfone Comércio Equipamentos e Serviços Ltda., no valor mensal de R\$ 48,92, perfazendo o valor total de R\$ 587,04, mais a variação do índice do IGP-M relativo ao período de dezembro de 2005 a novembro de 2006, para renovação de contrato de manutenção preventiva e corretiva do porteiro eletrônico, instalado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Inquérito Administrativo e Disciplinar Portaria n° 108/2006 – Processo n° 70/2558/2006 Arquive-se, tendo em vista a conclusão da COPAD.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 128/2006 – Proc. 200/8681/2006 Edital de Citação

Citada: Carmem Lúcia Monnerat Cortês de Gregório – Médica, matrícula 433183-1.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: art. 241, § 2°, c/c Art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Junta de Recursos Fiscais

30/60502/05 — Neotin Neonatal Terapia Intensiva Ltda.; 30/61382 e 61383/06 — Enfant Serviços Médicos Ltda. — Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando os A.Is. 30/62438/04 — Eglacy Rocha Arquitetura e Interiores Ltda. — Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo os A.Is.

(Republicado por haver saído com incorreções) Núcleo de Processamento Fiscal

30/20408/06 – A.I. 2966 – Int. 7051 – Befa e TDB Agência de Automóveis Ltda.; A.Is. 2967 e 2968 - Ints. 7052 e 7053 – Padaria e Confeitaria Eclipse 888 Ltda. – Recusaram-se a receber.

30/20414/06 – A.I. 1737 – APK Prestadora de Serviços; A.I. 4157 – Francisco da Silveira Furtado; Int. 3745 – Maria Emília Bedran – ARs devolvidos pelo Correio.

Superintendência de Tributos Imobiliários Edital Notificação

Ficam notificados os contribuintes dos imóveis situados no bairro de Cafubá referentes às inscrições técnicas abaixo relacionadas, que os dados dos mesmos foram atualizados no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determina o item 3, do inciso X, do artigo 218 da Lei 480/83 (Código Tributário Municipal), pela equipe de recadastramento.

Distrito: 1; Zona: 06; Quadras: 260, 271, 291, 292, 294, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 330, 332, 333, 362, 364, 365, 366, 367.

Em caso de discordância dos elementos cadastrais, fica estabelecido o período a seguir discriminado para a solicitação da revisão de lançamento, nos termos do art. 7° do Decreto n° 2431/75.

De: 14,16, 17, 23, 24 e 28 a 30.11.06 de 09 às 13 horas. Neste período uma equipe da Secretaria Municipal de Fazenda estará de plantão para atendê-los na sede do Clube Italiano, situada a Rua Roma, antiga Rua 48 n° 360, Piratininga. O pedido de revisão deste lançamento complementar deverá estar acompanhado da cópia dos seguintes documentos: Escritura; Carnê do exercício; Planta aprovada do imóvel; RG e CPF do requerente.

Superintendência de Fiscalização Tributária Recusa de Recebimento Publicação no D.O

Para publicação no D.O, por motivo de recusa do recebimento, os contribuintes da taxa de Vigilância, controle e Fiscalização (TVCF) listados a seguir, de que foram autuados em virtude da falta de recolhimento da mencionada taxa, através dos Autos de Infração em seguida listados..

,	,
<u> </u>	<u>Empresa</u>
72840/06	JOALIN QUITANDA E MERCEARIA LTDA
72841/06	JOALIN QUITANDA E MERCEARIA LTDA
73231/06	SERGIO'S PEÇAS E PARAFUSOS LTDA
73320/06	SERGIO'S PEÇAS E PARAFUSOS LTDA
73229/06	SERGIO'S PEÇAS E PARAFUSOS LTDA
73228/06	SERGIO'S PEÇAS E PARAFUSOS LTDA
73142/06	RESTAURANTE GUIMARAES E HADDAD LTDA
73141/06	RESTAURANTE GUIMARAES E HADDAD LTDA
73140/06	RESTAURANTE GUIMARAES E HADDAD LTDA
72569/06	GRUTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
71933/06	ALBAJOR MODAS LTDA
72177/06	MERCEARIA OPÇÃO DE SANTA ROSA LTDA
72176/06	MERCEARIA OPÇÃO DE SANTA ROSA LTDA
65496/06	ELETRICA HIDRAULICA O T FONSECA
65495/06	ELETRICA HIDRAULICA O T FONSECA
72217/06	MALHAS ANA BELLA LTDA
72219/06	MALHAS ANA BELLA LTDA
72218/06	MALHAS ANA BELLA LTDA
72221/06	MALHAS ANA BELLA LTDA

Corrigendas

Na publicação do dia 10/11/2006 - Fiscalização de Posturas –proc. 30/64038/06 – 421 Veículos Ltda., leia-se: 424 Veículos Ltda., e, no Edital de Notificações – 72650 – Sobre a Pele Roupas Ltda. Me, leia-se: Edital de Notificações da Superintendência de Fiscalização Tributária – 72150 - Sobre a Pele Roupas Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

80/4982/06 – Recurso – Alencar Luiz Oliboni – Rua Gal. Pereira da Silva, 171, Icaraí – Opino pela manutenção do auto, face o exposto acima.

80/5138/06 – Recurso – Manoel Eduardo Vieira – Rua Cel. Moreira Cesar, 414, Icaraí – Sou pela manutenção do auto, face informações anteriores.

80/4701/06 – Recurso – Danielle Viana Magalhães – Rua Ignêz Peixoto, 381, qd. 46, lt. A, Itaipu – Face informações anteriores, sou pela manutenção do auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados

e/ou autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

José Hilarino Gonçalves Villar – Rua Ver. Adilio Neves Dutra, 42/202A, Fonseca - Int. 11565/06 e A.I. 23316/06; O Proprietário - Estr. Washington Luiz (ao lado do nº 180, em frente aViação Pendotiba), Largo da Batalha - Int. 32567/06; O Proprietário - Estr. Washington Luiz (ao lado do nº 182, em frente aViação Pendotiba), Largo da Batalha - Int. 32568/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS **HUMANOS**

Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições:

Obras Sociais de N. Sra. do Sagrado Coração. CNPJ Apreensão/TReMe: 29134624/0001-83. Termo de 4252/1087; 4253/1088; 4254/1089; 4256/1091; 4268/1103; 4270/1105; 4301/1113; 4303/1115; 4304/1116; 4305/1117 em 28 de outubro de 2006.

Instituição Alternativa Humana Garra. CNPJ 03563569/0001-53. Termo de Apreensão/TReMe: 4313/1126; 4327/1146; 4329/1150; 4344/1166; 4346/1171; 4337/1159; 4344/1166em 04 de novembro de 2006.

Guia de Inutilização 12/2006 – Termo de Apreensão/TReMe: 3995/800; 4003/808; 809; 4012/818; 4030/836; 4015/821; 4017/823; 4019/825; 4035/844; 4036/845; 4069/876; 882; 905; 4094/910; 911; 4148/975; 4174/993; 1012; 1013; 1014; 1016; 1027; 4207/1030; 4208/1031; 4209/1032; 4210/1033 em 19 de outubro de 2006.

Guia de Inutilização 13/2006 – Termo de Apreensão/TReMe: 1040; 1046; 1048; 4204/1018; 4093/909; 1050; 1051; 1068; 1079; 4269/1104; 1108; 1112; 4302/1114; 4275/1111; 4232/1061; 4309/1121; 4308/1120; 1148/1149; 4320/1139 em 31 de outubro de 2006.

Corrigendas

Na publicação do dia 09/11/2006, corrigendas – onde se lê: c) Suspensão ...1,00 (cada dia), leia-se: c) Suspensão...1,00 (cada punição).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói Comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 086/2006

Objeto: Aquisição de Software; Data da Realização: 05/Dez/2006; Hora: 09:30; Processo nº: 200/6913/2006; Valor: R\$ 98.834,00.

Pregão Presencial nº 059/2006

Objeto: Aquisição de Material de Informática; Data da Realização: 05/Dez/2006; Hora: 10:30h; nº Processo 200/6315/2006; Valor: R\$ 32.285,54.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/16784/2006- Alan Eron Oliveira de Morais

200/16764/2006- Leandro de Barrozo Cunha

200/16589/2006- Jacqueline Rocha Marianno

Auxílio Doença (Deferido)

200/14545/2006- Carlos Henrique da Rocha de Souza

Auxílio Transporte (Indeferido)

200/15997/2006- Maria Elma de Oliveira Real

Auxílio Transporte (Deferido)

200/16545/2006- Margarete Ulisses Teixeira

200/16550/2006- Fátima Regina de V.Goulart

200/16731/2006- Wilton Alves Santos

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido)

200/16668/2006- Marcelino Lopes

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Indeferido)

200/16005/2006- Sandra Gaia Dephelippe

Licença Prêmio (Indeferido)

200/07688/1998- Rejane Santos Magalhães Fernandes

Licença Sem Vencimento (Indeferido)

200/5606/2006-Eliseo Iglesias de Garcia

Licença Prêmio (Deferido)

200/14230/2006- Jorge do Espírito Santo-01(um) mês, de

01/12/2006 a 30/12/2006. (Port.399/2006)

200/13219/2006- Enéas Mariano da Costa-03 (três) meses,

de 01/12/2006 a 28/02/2007 (Port. 401/2006)

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/12251/2006- Márcia Faillace Noqueira

200/12411/2006- Marcello Tavares de Carvalho

200/14312/2006- Valdecio Gomes de Oliveira

200/14315/2006- Claudia Cresciulo de Almeida

200/14316/2006- Ana Lucia de Melo Bellizzi

200/14317/2006- Almerio Moura

200/14321/2006- Denise da Silva Erbas

200/14322/2006- Maria Cristina Delfim Almeida

200/14336/2006- Maria de Lourdes da Silva Chididi

Corrigendas:

Na Portaria nº 283/2006, publicada em 19/08/2006, referente a Licença Especial do servidor Marcelino Lopes, matrícula nº 221.360-1, referente ao Processo 200/10759/2006, onde se lê: referente ao 3º qüinqüênio, do período de 08/08/1978 a 06/08/1993; leia-se: referente ao 5º qüinqüênio, do período de 08/08/1978 a 04/08/2003.

No Processo FMS/01040/1992 de 09/03/92, publicado em 22/07/1993, 5% e 10% de GAT's da servidora Maria de Fátima Conceição Ramos –matrícula 228.590-6, onde se lê: mais 10% de gratificação adicional por tempo de serviço sobre seus vencimentos; leia-se: 5% de gratificação adicional por tempo de serviço sobre seus vencimentos.

No Processo 200/6113/1999 de 03/08/99, publicado em 29/09/99 -15% de GAT's, da servidora Maria de Fátima Conceição Ramos —matrícula 228.590-6 onde se lê: o direito à percepção da gratificação adicional por tempo de serviço de 15% sobre seus vencimentos; leia-se: o direito à percepção da gratificação adicional por tempo de serviço de 10% sobre seus vencimentos.

No **Processo 200/1604/2005** de 31/01/05 , publicado em 06/04/05, 20% de GAT's, da servidora Maria de Fátima Conceição Ramos – matrícula 228.590-6 onde se lê: o direito à percepção da gratificação adicional por tempo de serviço de 20% sobre seus vencimentos; **leia-se: o direito à**

percepção da gratificação adicional por tempo de serviço de 15% sobre seus vencimentos.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 8-12-98, **resolve conceder:**

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2006.

Razão Social: Drogaria Ocean Farama de Icaraí; nº CNPJ: 08.210.875/0001-05; nº Processo: 200/13927/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 126 Loja 102 — Icaraí -Niterói RJ; Atividade: "Drogaria com cabine para aplicação de injetáveis e com permissão para comercialização de medicamentos controlados pela Port. 344/98".

Razão Social: Marilena Ambrozio da Silva; nº CNPJ: 440.587.807-20; nº Processo: 200/14408/2006; Endereço: Rua Mariz e Barros 176/708 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico Sem Raio - X".

Razão Social: Laureano Cavalcanti Bacellar; nº CNPJ: 516.884.847-87; nº Processo: 200/14410/2006; Endereço: Rua Mariz e Barros 176/708 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico Sem Raio – X"

Razão Social: Coupling Comércio e Representação de Mat.Hospitalar Ltda; nº CNPJ: 05.565.200/0001-05; nº Processo: 200/4003/2006; Endereço: Rua Otávio Carneiro, 143/1009- Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Distribuidora de Correlatos".

Razão Social: João Codeceira Lopes Filho; nº CNPJ: 235.927.967-04; nº Processo: 200/218/2006; Endereço: Rua José Clemente, 94/1201 - Centro - Niterói, Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Revalidação de Licenciamento Técnico Para o Ano de 2006

Razão Social: L & F Saúde Consulria em Medicina e Ergonomia Ltda; nº CNPJ: 03.682.096/0001-03; nº Processo: 200/4743/2005; Endereço: Av. Amaral Peixoto 55 Sala 210 -Centro - Niterói RJ; Atividade: "Serviço Medico".

Razão Social: Clinica Dra.Simone Correal Ltda; nº CNPJ: 04.043.167/0001-90; nº Processo nº 200/9653/2006; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 557/612-Centro — Niterói Rj; Atividade: "Comsultório Odontológico sem Raio — X"

Razão Social: Paulo José Tardim Monnerat; nº CNPJ: 503.439.207-0; nº Processo: 200/14837/2006; Endereço: Rua da Conceição 154/403 - Centro - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Farmalife Ltda; nº CNPJ: 33.114.463/0026-91; nº Processo: 200/5619/2006; Endereço: Rua XV de Novembro 08 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem cabine de injetáveis e com permissão para comercialização de medicamentos controlados pela Port. 344/98".

Razão Social: Drogaria Ferreira & Alvim Ltda; nº CNPJ: 06.944.368/0001-94; nº Processo: 200/6807/2006; Endereço: Alameda São Boaventura 662 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem cabine de injetáveis e com permissão para comercialização de medicamentos controlados pela Port. 344/98".

Os abaixo mencionados , após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2006.

Casa de Repouso Alto Astral Ltda; Estrada da Viração nº 143 São Francisco - Niterói RJ; deixou de receber o Auto de Infração nº 18443, datado de 27-11-06.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201 de 18/01/1985, **Fernanda Pereira Guimarães**, do cargo de Professor I NM I, mat. 232735-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n.º 098/2006, SMA. Ref.: Proc.: 210/3321/2006. Portaria FME/970/2006.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201 de 18/01/1985, **Eliane Gomes Pereira**, do cargo de Professor I NM I, mat. 234570-0, do Quadro Permanente de Pessoal da FME, tendo em vista conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n.º 097/2006, SMA. Ref.: Proc.: 210/3232/2006. Portaria FME/971/2006.

Exonerar, a contar de 16/03/2006, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, **Sarah John da Silva**, do cargo de Professor I NM I, matrícula 234.643-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Ref.: Proc.: 210/4680/2006. Port. FME/967/2006

Exonerar, a contar de 16/10/2006, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, **Patrícia Longo Tayão** do cargo de Professor II NS I, matrícula 233.134-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Ref.: Proc.: 210/4601/2006. Port. FME/958/2006

Exonerar, a contar de 29/06/2006, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, **Fernanda Cheferrino** do cargo de Professor II NS I, matrícula 234.697-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Ref.: Proc.: 210/4574/2006. Port. FME/957/2006.

Considerar **Desistente**, Luiz Antonio Correa de Oliveira, do cargo de Contador NS I, convocado pelo Edital 34º Convocação, publicado em 18/10/2006 do III Concurso Público da FME. Port. FME/975/2006.

Considerar **Desistente**, Erika Barros Alfradique, do cargo de Agente Educador Infantil NM I, convocada pelo Edital 33° Convocação, publicado em 20/09/2006 do III Concurso Público da FME. Port. FME/976/2006.

Considerar **Desistente**, Isabel Cristina de Almeida Santiago, do cargo de Nutricionista NS I, convocada pelo Edital 33º Convocação, publicado em 20/09/2006 do III Concurso Público da FME. Port. FME/977/2006.

Considerar **Desistente**, Luciane de Castro Tofano, do cargo de Professor I NM I, convocada pelo Edital 33º Convocação, publicado em 20/09/2006 do III Concurso Público da FME. Port. FME/978/2006.

Aposentar, Sonia Cristina Campos de Abreu Lima, no cargo de Professor I NM VI, mat. 219.553-5, Proc.: 210/3781/2006. Port. FME/952/2006

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Sonia Cristina de Abreu Lima, aposentada pela Portaria FME/952/2006, de 18/10/2006, no cargo de Professor I NM VI, mat. 219.553-5. **Aposentar**, Maria do Rocio da Cruz Moreira no cargo de Professor I NS VI, mat. 221.694-3, Proc.: 210/4153/2006.

Port. FME/965/2006

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Maria do Rocio da Cruz Moreira, aposentada pela Portaria FME/965/2006, de 25/10/2006, no cargo de Professor I NS VI, mat. 221.694-3.

Refixação de Proventos

Ficam refixados, os proventos anuais de Juvenal de Jesus Chicharo, aposentado pela Portaria FME/005/2006, de 09/01/2006, publicada em 04/02/2006, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, mat. 229.946-9.

<u>Corrigendas</u>, na Portaria FME/951/2006, publicada em 01/11/2006, Incluir:

Matrícula Nome: %Atual 232.990-2 Carla Sena dos Santos 9 Despachos do Presidente

Readaptação - deferido

Proc.: 210/4292/2006 - Marilena Baptista Domingues

Chagas, período de 02 anos.

Isenção de Imposto de Renda - deferido Proc.: 210/3397/2006 - Sônia Pereira de Melo

Auxílio Natalidade - deferido

Proc.: 210/4679/2006 - Tatiana de Mello Renna. **Averbação de Tempo de Serviço - deferido**

Proc.: 210/4653/2006 - Regina Célia Quintanilha de Souza,

averbados 196 dias, regime CLT.

Edital – 35^a Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no III Concurso Público da FME, para os cargos de: Merendeiro; Agente de Administração Educacional; Contador, conforme desdobramento identificado neste Edital, na forma da Legislação vigente.

Agente de Administração Educacional

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF.
Juliana Garcia Santos da Silva	63,50	124°
Luciana Carina Oliveira	63,00	125°
Felippe Damião Bernardino	63,00	126°
Catia Regina Garcia Soares	63,00	127°

Merendeiro

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF.
Lisiane Trindade Fortes Teixeira	90,00	229°
Angela Maria da Silva Oliveira	90,00	230°
Maria Isabel Cabello Ribera	90,00	231°

Contador

NOME	N° DE PONT.	CLASSIF.
Walber Ribamar Soares da Silva	56,00	17°
Adriana Lourenço Monsores da Silva	56,00	18°

01 - Do comparecimento para apresentação de documentos:

01.1 - Da apresentação:

Dia 16 de novembro de 2006; Horário - 10:00 horas, Local - FME, Rua Visconde de Uruguai n.º 414, Centro - Niterói – RJ **01.2** - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá

apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Cartão de identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;Cédula de Identidade;Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos; Registro profissional no conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada (CONTADOR); Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar de atividade profissional já regulamentada (CONTADOR); Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ao último exercício fiscal; Comprovante de residência.

02 - Da escolha de vagas

02.1 – Da apresentação:

Dia 17 de novembro de 2006, Horário - 10:00 horas, Local – FME, Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ

02.2 – O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

02.3 – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá à escolha após o período, nas vagas restantes.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº 162/06 – Considerar dispensado Geisa Matos Lages da Função de Chefe do Setor de Projetos de Pavimentação, da Divisão de Infra - Estrutura Urbana, da Diretoria de Operações, a contar de 31/10/06.

Port. nº 163/06 – Considerar dispensado, Alexandre Oliveira Calazans da Função de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Ponta D´Areia, da Divisão de Manutenção de Bairros, da Diretoria de Manutenção, a contar de 01/11/2006.

Port. nº 164/06 – Considerar dispensado, Fernando Luis da Conceição da Função de Chefe do Setor de Limpeza e Conserva das Praças da Engenhoca, do Serviço de Limpeza e Conserva, da Divisão de Manutenção de Praças e Áreas de Lazer, da Diretoria de Parques e Jardins, a contar de 01/11/2006.

Port. nº 165/06 — Considerar dispensado, Luciana da Silva Piredda da Função de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Maceió, da Divisão de Manutenção de Bairros, da Diretoria de Manutenção, a contar de 01/11/2006.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.